

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.13.002 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E A EMPRESA GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 37.675.878/0001-37 e no CGF sob o nº 06.920.186-2, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA DE CULTURA**, neste ato representada pela Secretária de Cultura a Sra. ANGELA ELLISMEIRE DE ARAUJO, brasileira, solteira, Professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 859.818.693-72 e RG nº 331371198 – SSP-CE, e a empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA**, inscrita no 00.430.571/0001-66, sediada na Avenida capitão Hugo Bezerra, nº 1131, Bairro Barroso em Fortaleza - CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Edilson César Cardoso de Araújo, Portadora do CPF nº 883.948.679-87, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02/2026-SECULT e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do oriundo do processo de Adesão/Carona nº 01/2026-SECULT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE APOIO E SHOWS MUSICAIS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.



GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:004305710001-66
66

Assinado de forma digital
por GUIATELLI
PUBLICIDADE E EVENTOS
LTDA:00430571000166
Dados: 2026.01.13
17:13:21 -03'00'

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br

Handwritten signature

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 565.950,00** (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
4.0 - INFRAESTRUTURA – PALCO / HOUSE MIX / BOX TRUSS							
4.1	NÃO LOCALIZADO	<p>PALCO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM TAMANHO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO, EM COMBINAÇÕES POSSÍVEIS DE: TAMANHOS: 4M X 5M, 5M X 6M, 6M X 8M, 10M X 6M, 12M X 8M, 14M X 12M, 16M X 14M. / ALTURA DO PISO: COM 0,50M A 2,20M DE ALTURA DO SOLO/CHÃO PARA PISO DO PALCO. / ALTURA DO TETO: 5,0M A 10,0M DE ALTURA REGULÁVEIS DO PISO DO PALCO PARA TETO. / MONTADO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 (30CM X 30CM) E P50 (50CM X 50CM), COLUNAS, VIGAS, TRELIÇAS, CUBO, SLEEVE, BASE, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, LEVES E DE ALTA RESISTÊNCIA. / COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ COM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA COBERTURA. / SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M², CARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE. / GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA. / ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGE), NA MESMA ALTURA DO PALCO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 3,0 M X 3,0 M, PODENDO VARIAR DE TAMANHOS COMO: 4M X 4M, 5M X 5M, 8M X 6M, 5M X 10M, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30, COBERTURA EM LONA ANTICHAMA NA COR BRANCA. / 01 A 02 ESCADAS DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA E CORRIMÃO, CADA. / A ÁREA DE BACK STAGE, FECHADA AO FUNDO COM FECHAMENTO/TAPUME PARA INSTALAÇÃO DOS CAMARINS, BANHEIROS, ACESSO DOS ARTISTAS E SERVIÇOS, PODENDO VARIAR DE 80 A 200 METROS</p>	S/M	METRO QUADRADO / DIA	1.750	RS 70,00	RS 122.500,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

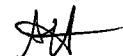


www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:00430571000166

Assinado de forma digital por
GUIATELLI PUBLICIDADE E
EVENTOS LTDA:00430571000166
Dados: 2026.01.13 17:13:41 -03'00"





ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		QUADRADOS COM PORTA DE ACESSO, DE ACORDO COM SOLICITADO PELA CONTRATANTE. / TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), / EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. / OBS.: PARA CÁLCULO DE ÁREA DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INCLUÍDA A ÁREA DO PALCO E ÁREAS LATERAIS DE SERVIÇO, NUM TOTAL EM METRO QUADRADO.					
4.2	NÃO LOCALIZADO	PALCO DE GRANDE PORTE/ESPECIAL: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO COM TAMANHO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO, EM COMBINAÇÕES POSSÍVEIS DE 15M X 10M, 20M X 15M, 25M X 20M, PODENDO SUA ÁREA, INCLUINDO PALCO E ÁREAS DE SERVIÇO, UM TOTAL DE 600M2, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 1,50M A 2,20M DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO DO PALCO E 8M A 10M DE ALTURA REGULÁVEIS DO PISO PARA TETO. / PALCO COM COBERTURA NO		METRO QUADRADO / DIA	625	R\$ 100,00	R\$ 62.500,00





ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECUIT		
		<p>FORMATO GEO SPACE, CONCHA OU ÁRABE. / MONTADO EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 (30CM X 30CM) E P50 (50CM X 50CM), COLUNAS, VIGAS, TRELIÇAS, CUBO, SLEEVE, BASE, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS, CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, LEVES E DE ALTA RESISTÊNCIA. / SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M², CARPETADO. / GUARDA CORPO AO REDOR. / COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, NAS LATERAIS E NA COBERTURA. / 02 ÁREAS LATERAIS (SIDE STAGE) NA ALTURA DO PALCO, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 OU P50, TAMANHO DE ACORDO COM DEMANDA DO EVENTO, 5M X 5M, 5M X 10M, 5M X 20, SUPORTE DO PISO COM ANDAIMES, PISO EM PLATAFORMA DE FERRO OU ALUMÍNIO E COMPENSADO, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M², CARPETADO, GUARDA CORPO AO REDOR, COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, COMBINADO COM O PALCO, LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA. / 02 (DUAS) ESCADAS DE ACESSO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS DE LARGURA E COM CORRIMÃO, CADA. / ÁREA DE BACK STAGE, FECHADA AO FUNDO COM MÍNIMO DE 200 METROS QUADRADOS COM PORTA PARA PEDESTRE E VEÍCULOS. / ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). / EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO:</p>					

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:00430571000166

Assinado de forma digital
por GUIATELLI
PUBLICIDADE E EVENTOS
LTDA:00430571000166
Dados: 2026.01.13 17:14:26
-03'00'

[Handwritten signature]



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ARTS) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. / OBS.: PARA CÁLCULO DE ÁREA DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INCLUÍDA A ÁREA DO PALCO E ÁREAS LATERAIS DE SERVIÇO, NUM TOTAL EM METRO QUADRADO.					
4.3	NÃO LOCALIZADO	PALCO SEM COBERTURA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO SEM COBERTURA, COM TAMANHO A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DO EVENTO, EM COMBINAÇÕES POSSÍVEIS DE 4M X 5M, 5M X 6M, 6M X 8M, PODENDO SUA ÁREA, INCLUINDO PALCO E ÁREAS DE SERVIÇO, UM TOTAL DE 50M2, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 0,5 METRO A 1,0 M DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, MONTADO EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 OU FERRO GALVANIZADO. / COM PAINEL AO FUNDO EM ESTRUTURA DE FERRO E MADEIRA/COMPENSADO PARA SUSTENTAÇÃO DE LONAS, ADESIVOS, CORTINAS, COM 2, 5 METRO A 3,0 M DE ALTURA PARTINDO DO PISO. / 01 ESCADA DE ACESSO COM NO MÍNIMO 1,20M DE LARGURA. / TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). / EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO		METRO QUADRADO / DIA	320	RS 30,00	RS 9.600,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:004305710001
66

Assinado de forma digital
por GUIATELLI
PUBLICIDADE E EVENTOS
LTDA:00430571000166
Dados: 2026.01.13
17:15:00 -03'00'

Handwritten signature



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA. / OBS.: PARA CÁLCULO DE ÁREA DA ESTRUTURA DEVERÁ SER INCLUÍDA A ÁREA DO PALCO E ÁREAS LATERAIS DE SERVIÇO, NUM TOTAL EM METRO QUADRADO.					
4.4	NÃO LOCALIZADO	ESTRUTURA DE RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE RAMPA, TAMANHO DEFINIDO PELA CONTRATANTE, LARGURA MÍNIMA DE 2,0 METROS, ALTURA NECESSÁRIA PARA ACESSO AO PALCO, CAMAROTE OU ESTRUTURA DO EVENTO. RAMPA DEVE POSSUIR CORRIMÃO DOS DOIS LADOS. / ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E MADEIRA, TIPO PRATICÁVEL MODULAR, PARA MONTAGEM DE PISO DE NIVELAMENTO DE ACESSO A RAMPA, EMBORRACHADO, ANTIDERRAPANTE, CORRIMÃO, COM ALTURA DE 0,15 METROS, TAMANHO DE ÁREA DEFINIDO PELO CONTRATANTE, PARA USO EXCLUSIVO E ACOMODAÇÃO DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE). / TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). / EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS		METRO QUADRADO / DIA	125	R\$ 18,00	R\$ 2.250,00





ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECUIT		
		DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
4.5	NÃO LOCALIZADO	PASSARELA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA, TIPO PASSARELA, EM FORMA DE "TÊ", MEDINDO 8 METROS DE CORREDOR CENTRAL EM 90° COM ESTRUTURA DO PISO DO PALCO, MAIS 6 METROS DE CORREDORES LATERAIS, TESTEIRAS INFERIORES COM FECHAMENTO EM MADEIRA, PINTADA NA COR SOLICITADA, ACABAMENTO EM MALHA, NA ALTURA SOLICITADA DE 1,00M, 1,50M OU 2,00M; PISO ACARPETADO NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE. / ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). / EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO:		DIÁRIA	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



Handwritten signature



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
4.6	NÃO LOCALIZADO	HOUSEMIX SIMPLES: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA P30 OU FERRO GALVANIZADO E MADEIRA, COBERTURA EM LONA, COR BRANCA, TIPO NIGHT E DAY, ANTICHAMAS, COM PISO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 3,00 M X 4,00 M, COM BARRAS E GRADES PROTETORAS, NOS QUATRO LADOS, COM BANCADA INTERNA NO MÍNIMO DE 3,00 METROS PARA MESA DE CONTROLE DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS; PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO. / TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). / EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL,		DIÁRIA	5	RS 900,00	RS 4.500,00



Handwritten signature



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
4.7	NÃO LOCALIZADO	HOUSEMIX MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30, LEVE, ALTA RESISTÊNCIA E MADEIRA, COBERTURA EM LONA, COR BRANCA, TIPO NIGHT E DAY, ANTICHAMAS, COM PISO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 4,00 M X 4,00 M, COM BARRAS E GRADES PROTETORAS, TODA FECHADA NAS LATERAIS COM PLÁSTICO INCOLOR, COM BANCADA INTERNA DE NO MÍNIMO 3,00 METROS PARA MESA DE CONTROLE DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS; PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO. / TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (BPI). EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.		DIÁRIA	5	RS 1.140,00	RS 5.700,00
4.8	NÃO LOCALIZADO	HOUSEMIX DUPLA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30,		DIARIA	3	RS 1.800,00	RS 5.400,00



[Handwritten signature]



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECUIT		
		LEVE, ALTA RESISTÊNCIA E MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 5,00 M X 5,00 M, COBERTURA EM LONA, COR BRANCA OU TRANSLUCIDA, ANTICHAMAS, COM PISO DUPLO EM MADEIRA, COM ALTURA MÍNIMA DO SEGUNDO PISO DE 2,50M, BARRAS E GRADES PROTETORAS NAS LATERAIS DOS DOIS PISOS, COM 02 BANCADAS NO MÍNIMO 4,00 METROS, CADA, PARA MESAS DE CONTROLE DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS, 02 PONTOS DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO, FECHADA NAS LATERAIS COM PLÁSTICO INCOLOR, NOS DOIS PISOS E ESCADA DE ACESSO; TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
4.9	NÃO LOCALIZADO	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P25: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P25 (25CM X 25CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE BACK DROP, GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS		METRO/DIA	1.000	RS 20,00	RS 20.000,00





ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS; ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS; PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, REFLETORES, PAINÉIS E BANNER'S, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 25 KG/METRO. / ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI). / EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
4.10	NÃO LOCALIZADO	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30; LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 (30CM X 30CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRELÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS; ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS; PARA SUSTENTAÇÃO DE		METRO/DIA	3.100	R\$ 30,00	R\$ 93.000,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 45 KG/METRO. / ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI). / EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
4.11	NÃO LOCALIZADO	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE BOX TRUSS, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P50 (50CM X 50CM), PARA CORRETA MONTAGEM DE GRID'S, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS NA FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE, INCLUINDO PEÇAS E EQUIPAMENTOS VARIADOS, COMO: COLUNAS E VIGAS DE TAMANHOS VARIADOS DE 1MT, 2MTS, 3MTS, 4MTS, 5MTS E 6MTS, TRÊLIÇAS, CUBOS, SLEEVES, BASES, PAU DE CARGA, FLANGES, SAPATAS; ABRAÇADEIRAS, GRAUS, TALHAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS; PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, EFEITOS DIVERSOS, PAINÉIS E CENÁRIOS, MONTADOS EM CIMA DE PALCO OU SOBRE SOLO, COM CARGA MÍNIMA DISTRIBUÍDA DE 80 KG/METRO. / ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM OS DEVIDOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (EPI). / EXTINTORES DE INCÊNDIO		METRO/DIA	1.750	RS 40,00	RS 70.000,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



AA



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
4.12	NÃO LOCALIZADO	TABLADO PARA PISO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO, FORMADO DE UNIDADES MODULARES DE ESTRUTURA DE PLATAFORMA COM MEDIDAS DE 2,00 X 1,00 METRO, SUPORTA ATÉ 1500 KG POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESPECIAL, COM 15 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TABLADO, PISO DEVIDAMENTE ALINHADO, EM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE, TAMANHO DO TABLADO E COR DO CARPETE DO ACABAMENTO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.		METRO QUADRADO/ DIA	800	RS 16,00	RS 12.800,00
4.13	NÃO LOCALIZADO	TORRE DE VIGILÂNCIA (ESTRUTURA): LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO E PISO EM MADEIRA, OU SIMILAR, EM FORMATO DE TORRE, PARA SUSTENTAÇÃO DE PESSOAL, TAMANHO 1,0 METRO X 1,0 METRO X 1,0 METRO DE ALTURA, COM ESCADA DE ACESSO E		DIARIA	10	RS 100,00	RS 1.000,00





ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECUIT		
		<p>CORRIMÃO. GUARDA CORPO COM BARRA E GRADE PROTETORA, TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.</p>					
4.14	NÃO LOCALIZADO	<p>TORRE DE DELAY (ESTRUTURA): LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 02 (DUAS) ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO LEVE DE ALTA RESISTÊNCIA, P30 OU P50, EM FORMATO DE TRAVE/TORRE, PARA SUSTENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TELÃO, EM ALTURA E DISTÂNCIA TÉCNICAMENTE COMPATÍVEL COM O PALCO, MÃOS-FRANCESAS, MÓDULOS DE CONEXÃO, PROLONGADORES, ADAPTADORES DE REDUÇÃO, DOBRADIÇAS, ABRAÇADEIRAS, BASES E DEMAIS COMPONENTES FABRICADOS COM O MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL. SISTEMA DE IÇAMENTO POR SLEEVE BLOCKS E TALHAS. FIXAÇÃO COM BASES DE MESMO ALUMÍNIO ESTRUTURAL E ANCORAGEM POR PINOS E CABOS PARA ESTABILIZAÇÃO. TODA ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE,</p>		DIARIA	6	RS 200,00	RS 1.200,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:00430571000
166

Assinado de forma digital
por GUIATELLI
PUBLICIDADE E EVENTOS
LTDA:00430571000166
Dados: 2026.01.13
17:19:34 -03'00"

Handwritten signature



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
4.15	NÃO LOCALIZADO	FECHAMENTO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE PAINÉIS EM MADEIRA DE 2,2 METROS DE ALTURA POR 1,6 METROS DE LARGURA, FERRO E METALON, ENCAIXES, PERFIS, TRAVESSAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NA COMPOSIÇÃO DE FECHAMENTO PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, COM PORTA E PORTÕES DE ACESSO, PINTADO NA COR DETERMINADO PELO CONTRATANTE, TUDO EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES; INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.		METRO LINEAR/DIA	2.500	RS 30,00	RS 75.000,00
4.16	NÃO LOCALIZADO	DISCIPLINADOR: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE, BASE DE		METRO LINEAR/DIA	1.000	RS 18,00	RS 18.000,00





ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECUIT		
		FIXAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 2,0 METROS X 1,0 METRO, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS. / ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). / EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
4.17	NÃO LOCALIZADO	BARRICADA: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE DE AUTO FIXAÇÃO E MÃO DE FORÇA DE SUSTENTAÇÃO AO SOLO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,0 METRO X 1,0 METRO, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO E ISOLAMENTO DE ÁREAS, DEGRAUS PARA POSICIONAMENTO DE SEGURANÇA. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.		DIARIA	245	R\$ 50,00	R\$ 12.250,00
4.18	NÃO LOCALIZADO	CAMARIM TIPO 1: LOCAÇÃO COM		DIÁRIA	8	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM FERRO E MADEIRA, MEDINDO 4,0 M X 4,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, AR CONDICIONADO. / COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. / MONTADO EM ESTRUTURA DE FERRO, MADEIRA/COMPENSADO NA COR PRETA OU ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO "OCTANORM", UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) COR BRANCA, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS. / ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). / EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
4.19	NÃO LOCALIZADO	CAMARIM TIPO 2: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM FERRO E MADEIRA, MEDINDO 5,0 M X 5,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, INTERRUPTORES, AMBIENTE CLIMATIZADO. / COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. / MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM OCTANORM, UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) COR BRANCA, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS. / ESTRUTURA		DIÁRIA	5	RS 800,00	RS 4.000,00





ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		DEVIDAMENTE ATERRADA. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). / EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
4.20	NÃO LOCALIZADO	CAMARIM TIPO 3: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM ALUMÍNIO E MADEIRA, MEDINDO 8,0 M X 6,0 M, PISO EM MADEIRA, CARPETADO, COM PORTA E FECHADURA, 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 TOMADAS DE ENERGIA, INTERRUPTORES, CLIMATIZADO COM AR CONDICIONADO POR CONTROLE REMOTO, INCLUSO BANHEIRO QUÍMICO COM PORTA DE ACESSO INTERNO DIRETO DO CAMARIM. / COBERTURA EM FORMA DE ARCO OU CHALÉ, LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA. / MONTADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, EM OCTANORM, UNIDOS POR TRAVESSAS RETAS E PAINÉIS DE TS MELAMÍNICA (DUPLA FACE) COR BRANCA, ESTRUTURADOS POR MONTANTES OCTOGONAIS. / ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). / EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E		DIÁRIA	5	RS 2.100,00	RS 10.500,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:00430571000-166

Assinado de forma digital
por GUIATELLI
PUBLICIDADE E EVENTOS
LTDA:00430571000166
Dados: 2026.01.13
17:24:25 -03'00'

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		ALIMENTAÇÃO. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
4.21	NÃO LOCALIZADO	PRATICÁVEL: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UNIDADE MODULAR DE ESTRUTURA DE PLATAFORMA COM MEDIDAS DE 2,00 X 1,00 METRO, COM ALTURA REGULÁVEL DE 15CM ATÉ 1,0 METRO, PESO 76KG, SUPORTA ATÉ 1.500KG POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ESPECIAL E COM ACABAMENTO EM MADEIRA, ACABAMENTO EM CARPETE TIPO FORRAÇÃO NA BASE SUPERIOR (PISO), PARA USO COMO PRATICÁVEIS, PALCOS, ARQUIBANCADAS, TABLADOS, PASSARELAS, ETC., FABRICADA CONFORME AS NORMAS ADM 2005, AWS D1.2, NBR 7000, NBR 8116 E ESTA. PODENDO SER SOLICITADO COM LATERAIS FECHADAS EM MADEIRA OU TECIDO. / ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). / EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.		DIÁRIA	250	RS 99,00	RS 24.750,00
TOTAL GERAL						RS 565.950,00	

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.




CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23 de abril de 2025.
- 7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Fica designado como fiscal de contrato o Sr. Samuel Anderson de Sousa, portador do CPF nº 058.571.823-79, que exerce a função de Gerente de Apoio Logístico na referida secretaria para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que permiti à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou sustentabilidade contidas no Termo de Referência.
- 9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações:

11.01.13.392.0006.2.057 – Fomento a Eventos, Manifestações Culturais e Ações de Integração Social.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cruz para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruz, Ceará, 13 de janeiro de 2026.



Angela Ellismeire de Araújo
Secretária de Cultura
CONTRATANTE

GUIATELLI
PUBLICIDADE E
EVENTOS
LTDA:00430571000166

Assinado de forma digital por
GUIATELLI PUBLICIDADE E
EVENTOS LTDA:00430571000166
Dados: 2026.01.13 17:28:03 -03'00'

Edilson César Cardoso de Araújo
GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA
CNPJ: 00.430.571/0001-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Vanderlândia V. Muniz

Nome: [Signature]

CPF: 048.181.143-59

CPF: 46092015370